

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

INDICAÇÃO Nº_____/2019

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

Solicita que os estabelecimentos de ensino e de saúde municipais notifiquem às autoridades públicas competentes sobre a prática de violência autoprovocada, automutilação e tentativa de suicídio e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proteger a integridade física e psicológica de crianças, adolescentes, jovens e adultos que fazem uso dos serviços públicos de ensino e de saúde municipais, por meio da identificação pelos servidores públicos de sinais da prática de violência autoprovocada, automutilação e tentativa de suicídio de que tomarem conhecimento, bem como a devida notificação as autoridades públicas competentes.

O suicídio representa 1,4% das mortes em todo o mundo, sendo a segunda principal causa entre os jovens de 15 a 29 anos, segundo levantamento da Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, estima-se que entre cinco a nove mortes por 100 mil habitantes em 2018 tenha como causa o suicídio. Esse número representa uma parcela significativa da taxa de mortalidade geral. Ainda de acordo com a OMS, a cada adulto que comete suicídio, pelo menos outros 20 possuem algum tipo de ideação ou atentam contra a própria vida.

Além do suicídio, a violência autoprovocada e a automutilação também acendem um alerta a toda sociedade. Ainda não há estimativas sobre os riscos provocados por essas violências. A partir dos laudos computados, o Governo Federal, através do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos tem procurado mapear a situação atual do problema e, em conjunto com os Ministérios da Educação e da Saúde, organizar ações e políticas públicas voltadas à prevenção.

Nesse sentido, a presente Indicação direciona que os estabelecimentos públicos mencionados de ensino e de saúde, notifiquem às autoridades competentes sobre os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida, e a tentativa de suicídio, a que tomem conhecimento.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 27 de setembro de 2019.

WELLINGHTON NASCIMENTO DE LIMA

Vereador (PV)